

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## ATA DE ANULAÇÃO

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 PROCESSO Nº. 23255.002049/2020-62

ATA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE ENSINO PADRONIZADOS PARA OS CAMPI BATURITÉ, CAUCAIA, JAGUARIBE E TIANGUÁ.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 81/PROAP, de 10 de julho de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Reitoria, torna público o ato de anulação parcial do resultado de habilitação da Concorrência nº 01/2020, em conformidade com o instrumento convocatório e com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação correlata.

Quando da análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência nº 01/2020, a Diretoria de Administração realizou a seguinte solicitação:

À CAQ

Solicita-se apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), referente à empresa DAC PONTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, tendo em vista que se faz necessária a análise das alíquotas dos impostos e contribuições consignadas na composição da taxa do BDI, para efeito de avaliação da proposta, tendo vista que a empresa é OPTANTE do SIMPLES NACIONAL.

Dessa forma, retornou-se aos autos do processo e em nova análise da documentação de habilitação da empresa DAC PONTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES constatou-se a ausência da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), dentre os documentos apresentados pela licitante no envelope nº 1.

Assim, considerando que os trabalhos da comissão de licitação e da equipe técnica já estavam na fase de análise das propostas, foi realizada consulta jurídica junto à Procuradoria-Geral Federal, que apresentou o parecer constante no documento SEI 1936469.

Destaca-se que a comissão de licitação, realizou nova avaliação da documentação de habilitação das demais licitantes habilitadas e identificou que a empresa CCS CONSTRUÇÕES LTDA também não apresentou, no envelope nº 1, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Informa-se ainda que foi realizada consulta ao sistema SICAF, no entanto, também lá não consta a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) das referidas empresas.

Considerando tais elementos e o princípio da autotutela a comissão especial de licitação anula parcialmente o resultado de habilitação da Concorrência nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de julho de 2020, declarando **inabilitadas** as empresas abaixo indicadas, **tendo em vista o não atendimento do item 7.9.2** do instrumento convocatório.

- DAC PONTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ 24.216.694/0001-67);
- CCS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 63.293.021/0001-62).

As demais disposições da ata do resultado de habilitação seguem inalteradas.

Visando assegurar o princípio do contraditório, as empresas acima indicadas, terão a oportunidade de apresentar ampla defesa nos termos do § 3º, do art. 49, da lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da União.

A presente ata será encaminhada para ciência da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFCE e estará disponível na página oficial do IFCE (<a href="https://ifce.edu.br/ifce/proap/licitacoes-e-compras">https://ifce.edu.br/ifce/proap/licitacoes-e-compras</a>).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Felix dos Santos**, **Coordenador(a) de Aquisições**, em 27/08/2020, às 12:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 1936921 e o código CRC
<a href="mailto:933A6CC7">933A6CC7</a>.

23255.002049/2020-62 1936921v12